



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## Decreto Legislativo nº 01/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre **Aprovação da Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

## DECRETO LEGISLATIVO

Artº 1º - Aprovar a **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello, conforme resultado da votação secreta de seis votos contra o Acórdão de Parecer Prévio nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e três votos favoráveis.

**Parágrafo Único:** - Fica Rejeitado o ACÓRDÃO de Parecer Prévio Nº 1064/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 02/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/12/2020, edição 2152, entrando o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 09 de março de 2022.

ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA  
NETO:03363514 964

Assinado de forma digital por ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO:03363514964  
Dados: 2022.03.18 09:46:38 -03'00'

Artur Antônio de Oliveira Neto

Presidente da Câmara do Município de Califórnia

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

**Decreto Legislativo nº 01/2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre Aprovação da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artº 1º - Aprovar a **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello, conforme resultado da votação secreta de seis votos contra o Acórdão de Parecer Prévio nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e três votos favoráveis.

**Parágrafo Único:** - Fica Rejeitado o ACÓRDÃO de Parecer Prévio Nº 1064/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 02/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/12/2020, edição 2152, entrando o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 09 de março de 2022.

**ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

**Publicado por:**  
Monica da C Cordeiro  
**Código Identificador:**ECF9AF24

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2022. Edição 2480  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre Aprovação do Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara/TCE-PR do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **Aprovado**, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”, na forma e orientações apresentadas pelo relator em ACÓRDÃO de Parecer Prévio Nº 1064/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, que conclui pela **Irregularidade das Contas**.

**Parágrafo Único:** - Fica Reprovada a Tomada de Contas Extraordinárias, do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 02/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/12/2020, edição 2152, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 03 de março de 2022.

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto  
Relator

Paulo Sérgio Chileide  
Presidente

Luis Antonio Domingues Neto  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER

Processo nº 641880/15

ASSUNTO – TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA.

Prestação de Contas – 2012 – Prefeito do Município de Califórnia-PR

INTERESSADO – Amauri Barichello.

### **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, obra não concluída na gestão de 2012 de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR enviou à Câmara Municipal a Instrução nº 1907/2021 e conclui que o Decreto Legislativo nº 002/2020 não pode ser acatado, com anuência de Decisão Judicial do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, devendo a Edilidade realizar uma nova sessão de julgamento (Parecer 618/2021).

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara do Município de Califórnia composta pelos Vereadores: **Presidente:** - Paulo Sergio Chileide, **Relator:** - Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto e **Secretário:** - Luis Antônio Domingues Neto. – Procedeu o exame de todo conteúdo da Tomada de Contas Extraordinária encaminhada pelo TCE-PR, bem como a defesa apresentada pelo senhor Amauri Barichello, aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Assim como o parecer técnico do TCE-PR, através do Acórdão de Parecer nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara/TCE-PR, é pela **Irregularidade** da



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

Tomada de Contas Extraordinárias relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Executivo Municipal de Califórnia, exercício de 2012, com aplicação de multas. Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, conclui por unanimidade pela IRREGULARIDADE das contas ora apreciadas, sendo favoráveis a aprovação do Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná/TCE-PR, referente a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, obra não concluída na gestão de 2012 de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello.

## II - DA CONCLUSÃO

Em vista ao exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em análise conclusiva, concordou com a decisão da Corte de Contas – TCE-PR, que julgou e exarou Parecer Prévio recomendando a REPROVAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS de responsabilidade o senhor Amauri Barichello - relativas ao Exercício Financeiro de 2012.

Assim, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que “Dispõe sobre Aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello - Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”, e dá outras providências”. Acompanhando o Parecer exarado através do Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

PR, para discussão e votação do Douto Plenário, desta Casa de Leis, nos termos regimentais.

Encaminhar, após o trânsito em julgado, cópia do Decreto ao Ex-prefeito, Senhor Amauri Barichello, e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, para os registros devidos e as providencias atinentes, conforme regras legais e regimentais.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 03 de março de 2022.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto  
Relator

  
Paulo Sérgio Chileide  
Presidente

  
Luis Antonio Domingues Neto  
Secretário